ESTADO DE SANTA CATARINA

Preieitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 278/71

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial em favor do Serviço de Obras no valor de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) para atender as despesas seguintes:

05- I - SERVIÇO DE OBRAS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
3106 - Estudos e Projetos Cr$ 500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da redução do seguinte item do orçamento-vigente.

03 - SECRETARIA GERAL
Consignação 3.1.2.0
item 1221 - Limpeza e higiene Cr$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 05 de novembro de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.